



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Mensagem ao Projeto de Lei nº 50/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

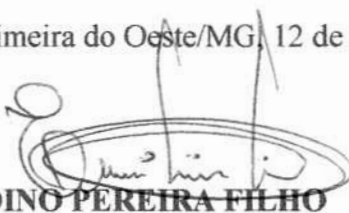
Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 50/2022, que **“ALTERA O VALOR DA ANUIDADE DESTINADO À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR ROTA DO TRIÂNGULO PREVISTO NO ART. 2º, DA LEI Nº 920, DE 24 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o valor da anuidade destinado à Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, como se constata na inclusa Ata da Assembleia realizada pela referida Associação, tratando do assunto em foco, bem como da cópia anexa do Termo Associativo para 2022.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 12 de setembro de 2022



ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



PROJETO DE LEI Nº 50, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

**ALTERA O VALOR DA ANUIDADE DESTINADO
À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO
ROTA DO TRIÂNGULO – IGR ROTA DO
TRIÂNGULO PREVISTO NO ART. 2º, DA LEI Nº
920, DE 24 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor da anuidade destinado à Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo, para custear o cumprimento das ações referidas no Art. 1º, da Lei nº 920, de 24 de maio de 2021, previsto no Art. 2º da mencionada Lei Municipal, passa a ser de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será corrigido em 2023 de acordo com o INPC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 12 de setembro de 2022.

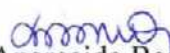
ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

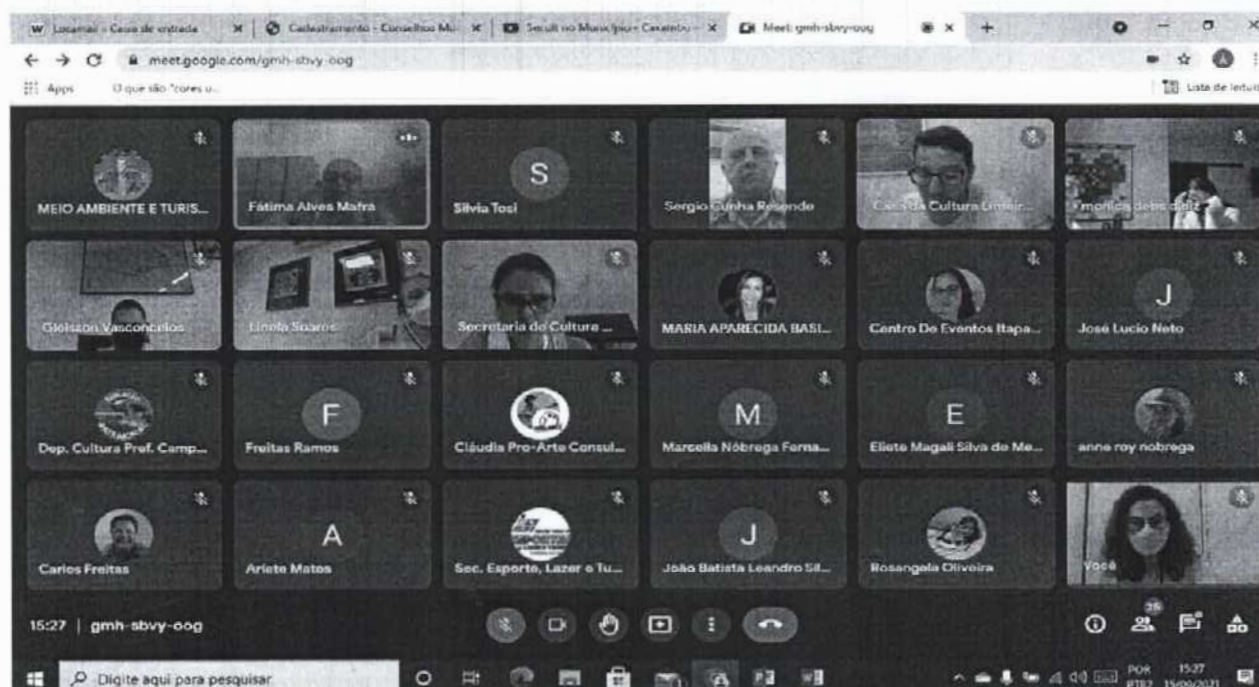
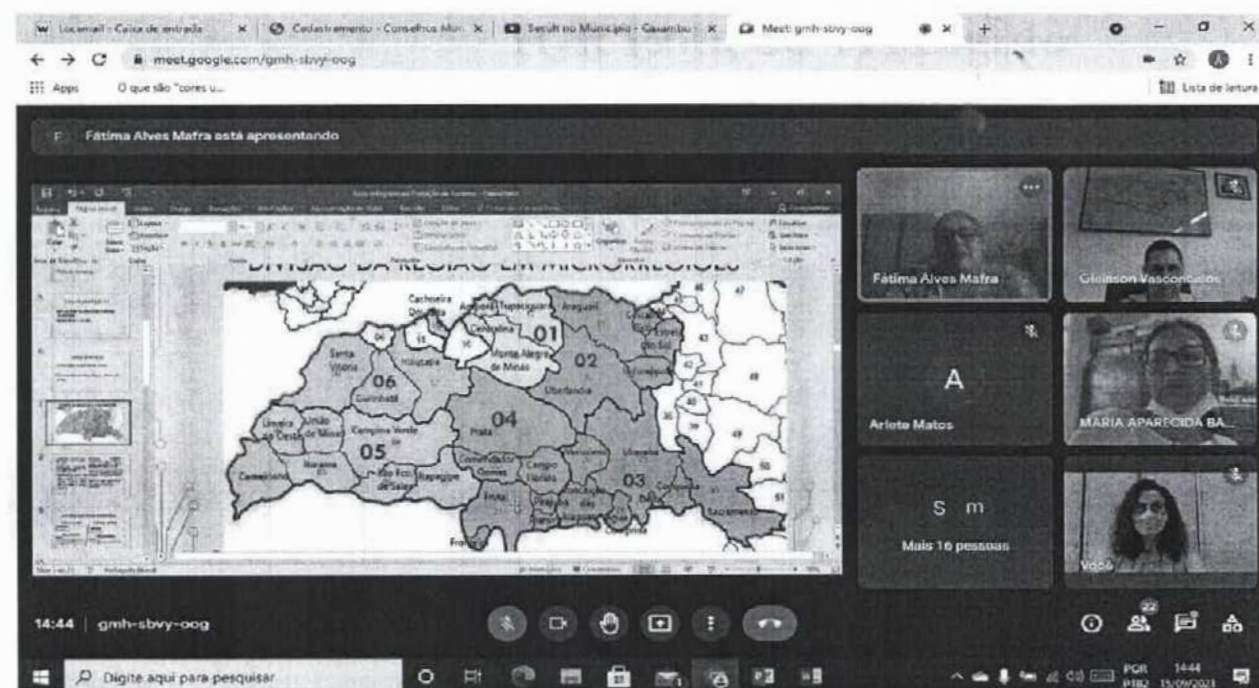
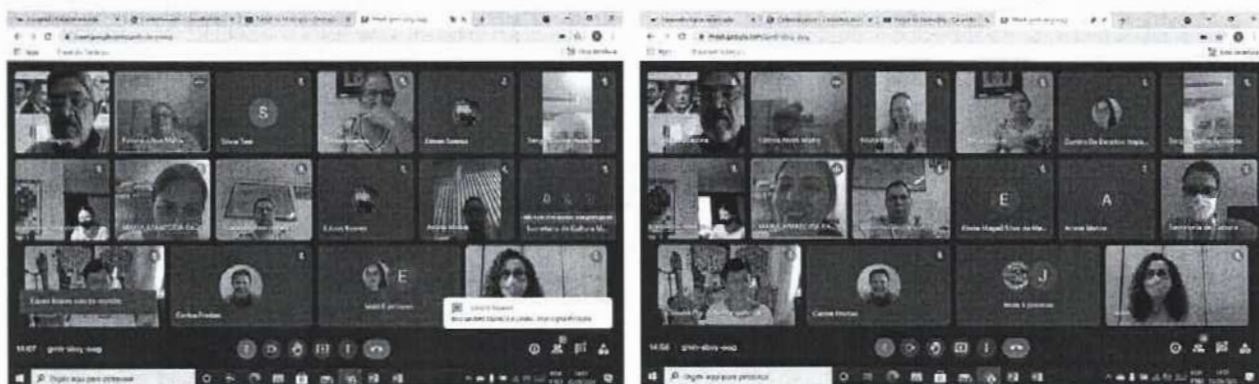
ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 06/2021 DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR ROTA DO TRIÂNGULO

Aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2021, às 14hs, pela plataforma online do google meet, por meio do link: meet.google.com/gmh-sbvy-oog, foi realizada a sexta assembleia Geral da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR – Rota do Triângulo, conforme edital 06/21, com sede à Rua Armando Fratari, 867 – Vila Olímpica, no município de Iturama/MG, convocada pela presidente Maria Aparecida Basílio, com os seguintes assuntos de pauta: 1-Nota Técnica da Secult-Certificação; 2-ICMS Turístico - Prazo; -Documentação necessária FUMTUR; -Ações obrigatórias; 3-Plano de Marketing para os municípios -Site e mídias sociais; 4-Site e mídias do Circuito -Definição dos Pontos Turísticos; -Fotos de qualidade dos pontos Turísticos; 5-Divisão da região em Microrregiões; 6-Criação de Rotas e Roteiros; 7-Formação da Comissão de Turismo Náutico; 8-Formação da Comissão de Gastronomia; 9-Formação da Comissão de Criação de Rotas e Roteiros; 10-Inscrição dos municípios para participar da Rede Integrada de Proteção ao Turismo com a PMMG; 11-Revisão dos valores dos termos associativos. Iniciando os trabalhos a presidente, Maria Aparecida Basílio agradeceu a participação de todos, dando início a pauta, passou a palavra para Fátima Alves Mafra, gestora da IGR Rota do Triângulo, que apresentou cada item da pauta, sendo que o primeiro sobre a Nota Técnica da Secult sobre a Certificação da IGR e dos Municípios, esclareceu sobre a certificação e as consequências de não cumprirem as pendências citadas e que o prazo encerra no dia 20 de setembro. O segundo item vem esclarecer sobre o prazo do ICMS Turístico que encerra em 30 de setembro de 2021, para habilitação do o ano seguinte, foi pontuado sobre o Decreto nº 48108 de 29/12/2020 e Decreto nº 48164 de 26/03/2021-prazo:180 dias. Documentação necessária FUMTUR; Ações obrigatórias; -Aprovação de investimento e despesas do FUMTUR; - Ação regionalizada; - Ação de Marketing. Já o item terceiro e quatro vem esclarecer sobre a importância do Plano de Marketing dos municípios e a necessidade de fazer para o ano de 2022, bem como, devemos trabalhar com as mídias sociais, também foi falado sobre o Plano de Marketing do Circuito e como precisam estar integrados, ainda definir os pontos turísticos e ter fotos de qualidade para promover os produtos. No item quinto foi apresentado proposta para dividir a região em microrregiões e assim desenvolver um trabalho eficiente e ainda trabalhar as características e potencialidades integradas, pois, a região é grande e muito distante um município do outro, ficou assim dividido em 6 (seis) microrregiões: sendo: **1-Araporã;** Tupaciguara; Centralina; Monte Alegre de Minas. **2-Araguari;** Uberlândia; Indianópolis; Estrela do Sul; Cascalho Rico, Grupiara, Douradoquara. **3-Uberaba;** Veríssimo; Conceição das Alagoas; Água Comprida, Delta, Conquista e Sacramento. **4-Prata;** Comendador Gomes; Campo Florido; Pirajuba; Planura; Frutal e Fronteira. **5-Carneirinho;** Limeira do Oeste; União de Minas; Iturama; Campina Verde; São Francisco de Sales e Itapagipe. **6-Santa Vitória;** Gurinhatã; Ituiutaba e Cachoeira Dourada, e após a apresentação foi colocada para debate e que foi aprovado por unanimidade. O item sexto trata da criação de Rotas de Roteiros dentro dos municípios, das microrregiões e da região, para colaborar com os grupos foi apresentado proposta de formar comissões, que foi aprovado por unanimidade, e em seguida seguindo a pauta os itens sétimo, oitavo e nono que trata a criação e formação das seguintes comissões: **Comissão de Turismo Náutico:** 1-Tupaciguara; 2- Araguari;

3- Sacramento; 4- Fronteira; 5- Iturama; 6- Santa Vitória e Fátima Mafra e Andrea Freitas. **Comissão de Gastronomia:** 1-Araporã; 2-Uberlândia / Araguari; 3- Uberaba; 4- Frutal; 5- Limeira do Oeste; 6- Cachoeira Dourada e Fátima Mafra e Andrea Freitas. **Comissão de Criação de Rotas e Roteiros:** 1- Centralina; 2- Uberlândia; 3- Uberaba; 4- Campo Florido; 5- Itapagipe; 6- Ituiutaba e Fátima Mafra e Andrea Freitas. O item décimo refere-se a participar da Rede Integrada de Proteção ao Turismo com a PMMG, sendo que os municípios devem encaminhar ofício solicitando o interesse em participar da rede, e que devem obedecer vários critérios estabelecidos pelo Programa “Rede Integrada de Proteção ao Turismo”, que foi apresentado por Andrea Freitas, os seus objetivos e benefícios, bem como, as orientações para a inscrição. Já o item décimo primeiro propõe a revisão dos valores dos termos associativos, devido a realidade atual, não podendo manter a Instituição suas obrigações, e ainda estar desalinhado com outras IGRs de Minas Gerais, o comparativo foi realizado junto as IGRs das Águas, Grutas, Trilhas do Rio Doce e Trilhas dos Inconfidentes. Assim sendo, os aumentos se fazem necessários e são diferenciados de acordo com as Categorias do Regimento Interno do Circuito. A Categoria A e B o aumento será de 200,00 (duzentos reais) a mensalidade; a Categoria C será de 300,00 (trezentos reais) a mensalidade; a Categoria D será de 400,00 (quatrocentos reais) a mensalidade e a Categoria E será de 500,00 (quinhentos reais) a mensalidade. Portanto, a mensalidade da **Categoria A** será de R\$600,00 (seiscentos reais) totalizando a anuidade de R\$7.200,00. A mensalidade da **Categoria B** será de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando a anuidade de R\$9.000,00. A mensalidade da **Categoria C** será de R\$1.000,00 (mil reais) totalizando a anuidade de R\$12.000,00. A mensalidade da **Categoria D** será de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) totalizando a anuidade de R\$15.000,00 e a mensalidade da **Categoria E** será de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) totalizando a anuidade de R\$18.000,00, que foi aprovado. A presidente informou a todos que será encaminhado ofício aos municípios para incluir na dotação orçamentária para 2022. O reajuste inicia em 01/01/2022. Nada mais a ser tratado, a presidente Maria Aparecida Basílio, declarou encerrada a presente Assembleia Geral e determinou a lavratura da Ata, que vai assinada por mim Fátima Alves Mafra, gestora, e pela presidente Maria Aparecida Basílio, segue anexo a lista de presença copilada do chat e print da tela com participantes.


Maria Aparecida Basílio
Presidente IGR Rota do Triângulo


Fátima Alves Mafra
Gestora



Lista de Presença copilada do chat:

Fátima Alves Mafra
14:02
Boa tarde a todos. Gentileza marcar presença.
Silvia Tosi
14:03
Silvia Tosi Diretora de Turismo Sacramento-Mg
Cláudia Pro-Arte Consultoria
14:04
Boa tarde! Cláudia Moraes - representando Planura
Jair Ferraz
14:04
Monica Debs, Jair Ferraz e Luciene Alves
Arlete Matos
14:05
Boa tarde
Jair Ferraz
14:05
Sec de Cultura e Turismo de Uberlândia
Arlete Matos
14:05
Arlete de Ituiutaba
Luciene Silva
14:05
Boa tarde, Uberlândia participando
Dep. Cultura Pref. Campo Florido MG
14:05
Julie Beatriz Ferreira - Campo Florido MG
MARIA APARECIDA BASILIO | FAZU
14:05
Maria Aparecida Basílio -Município de Uberaba
Centro De Eventos Itapagipe MG
14:05
Boa tarde, tava em outra reunião
Sheila Itapagipe
Arlete Matos
14:05
Esta oscilando muito....
Esta oscilando muito....
Freitas Ramos
14:06
Sonia Prefeitura Tupaciguara
Gleisson Vasconcelos
14:06
Gleisson de Freitas Vasconcelos Diretor Municipal de
Turismo Município de São Francisco de Sales - MG
Você
14:06
Boa tarde pessoal!
Freitas Ramos
14:07
Boa tarde!
Lineia Soares
14:07
Boa tarde!!! Marileia e Linéia , Município Pirajuba
Carlos Freitas
14:07
Boa tarde. Carlos Júnior de Centralina, presente.
turismo arapora
14:08
Boa tarde! BRASILAVES BORGES DA SILVA -
ARAPORÃ
Sergio Cunha Resende
14:09
Boa Tarde!!! Santa Vitoria, presente!
Sérgio Resende / Santa Vitória.
João Batista Leandro Silva
14:11
João Batista Leandro Silva - Iturama MG
turismo arapora
14:14
BRASILAVES - Minhas saudações à Cláudia Pro-Arte,
grande musicistas e cantora de importante grupo
musical de raízes presente nesta reunião. Abraço!
Cláudia Pro-Arte Consultoria
14:15
obgda Brasilaves! hehe
Freitas Ramos
14:18
Fatima e Tupaciguara? Como está a nossa situação? Vc
vai passar a relação dos documentos que estão faltando?
Secretaria de Cultura Município de Conceição das
Alagoas
14:18
Boa tarde! Verônica Oliveira - Secretária Municipal de
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Conceição das
Alagoas - MG
monica debs diniz
14:22
Prazo ICMS ok
Cláudia Pro-Arte Consultoria
14:36
meu celular tira foto 4k, hehe
e fica com altíssima qualidade
é a forma de envio das fotos para o circuito que precisa
ser feita da maneira correta
para não enviar fotos em baixa
Freitas Ramos

14:41



Arlete Matos

14:45

Não estou conseguindo ouvir nada

Eliete Magali Silva de Melo

14:48

Se for pra melhorar a logística, concordo

Freitas Ramos

14:56



Casa da Cultura Limeira do Oeste

14:57

ok aprovado

MARIA APARECIDA BASILIO | FAZU

14:57

Aprovado as microrregiões,

Lineia Soares

14:57

ok, aprovado

Cláudia Pro-Arte Consultoria

14:57

aprovado as microrregionais

Silvia Tosi

14:57

Aprovado as micro regiões

Freitas Ramos

14:57

Aprovado as microrregiões

Centro De Eventos Itapagipe MG

14:57

Itapagipe APROVA microrregião

Gleisson Vasconcelos

14:57

Aprovada as Microrregiões (setores e regiões)

monica debs diniz

14:57

Aprovada as microrregiões

João Batista Leandro Silva

14:58

Aprovadas as microrregiões

Carlos Freitas

15:05

Tô sem áudio e sem vídeo kkkkk

Sergio Cunha Resende

15:06

Acho que meu microfone está bloqueado por vocês...

Não consigo ser ouvido.....

Carlos Freitas

15:09

Ok, aprovadas as microrregiões

Silvia Tosi

15:10

Sacramento -nautico

Freitas Ramos

15:10

Ok aprovadas as microrregiões

Tupaciguara - Náutico

Centro De Eventos Itapagipe MG

15:11

Itapagipe aprova as comissões

Secretaria de Cultura Município de Conceição das

Alagoas

15:11

Aprovado

Dep. Cultura Pref. Campo Florido MG

15:11

Aprovado as divisões das microrregiões e a formação das três comissões

Casa da Cultura Limeira do Oeste

15:11

Limeira do Oeste aprovado as microrregião, comissões

Dep. Cultura Pref. Campo Florido MG

15:11

Campo Florido

Carlos Freitas

15:11

Aprovado as divisões das microrregiões e a formação das três comissões

Gleisson Vasconcelos

15:11

Aprovadas as Comissões.

Silvia Tosi

15:11

Aprovado as comissões

Cláudia Pro-Arte Consultoria

15:11

Vão enviar as comissões para a ter estas relações?

monica debs diniz

15:12

Aprovada a formação das Comissões

Cláudia Pro-Arte Consultoria

15:12

Planura aprova as comissões

Freitas Ramos

15:12

Ok Aprovado as comissões

João Batista Leandro Silva

15:12

Aprovado as comissões

Freitas Ramos

15:13

Ok.

Casa da Cultura Limeira do Oeste

15:13

Estamos ouvindo Andrea

Sergio Cunha Resende

15:14

Santa Vitória aprova as comissões!

Freitas Ramos

15:17

Melhorou sim.

Freitas Ramos

15:21

Concordo

Concordo com o que a Silvia disse.

Arlete Matos

15:23

Consegui entrar novamente

Dep. Cultura Pref. Campo Florido MG

15:35

Campo Florido - aprova alteração de valor

Do pagamento

Secretaria Cultura

15:36

ITAPAGIPE-MG Aprova a alteração do valor do pagamento

Dep. Cultura Pref. Campo Florido MG

15:36

Eu apoio porque não acho que seja um gasto e sim um investimento

anne roy nobrega

15:36

Oi gente!!! Cidinha!! Fatima, beijos grandes!

Silvia Tosi

15:38

Sacramento de acordo com o reajuste.

Secretaria de Cultura Município de Conceição das

Alagoas

15:39

Aprovado

MARIA APARECIDA BASILIO | FAZU

15:39

Uberaba de acordo com o Reajuste.

Carlos Freitas

15:39

Centralina concorda com o reajuste das mensalidades, pois o trabalho não é fácil, porém muito bem feito.

Casa da Cultura Limeira do Oeste

15:40

Fátima eu concordo porém o Gilmar e o Enedino que respondem ok

Edinho Limeira do Oeste

Sergio Cunha Resende

15:41

Santa Vitória - Aprovado reajuste para 2022.

Freitas Ramos

15:42

Como estou representando o secretário da Pasta o Paulo Henrique nessa reunião eu concordo com o reajuste.

Mais a palavra final será dele!

Cláudia Pro-Arte Consultoria

15:42

Planura - aprova o valor, mas creio que seria bom o envio dos serviços que serão prestados pela IGR junto às prefeituras, para sustentar a questão do aumento MEIO AMBIENTE E TURISMO FRONTEIRA/MG

Fátima Fronteira estará apresentando o projeto para o Prefeito e Secretária da pasta e posteriormente te passaremos a resposta.

José Lucio Neto

15:46

Iturama aprova o novo valor da prestação de serviços aos municípios participantes da Rota do triângulo Vou ter q sair . Muito obrigado a cada um de vcs .

Parabéns

MARIA APARECIDA BASILIO | FAZU

15:47

Fátima, importante salientar que precisamos ter orçamento para aprovação.

Gleisson Vasconcelos

15:48

São Francisco de Sales - APROVA o reajuste da contribuição para o exercício de 2022.

Freitas Ramos

15:49

Ok

Chef Yuri Borges

15:49

Araguari aprova o reajuste

Dep. Cultura Pref. Campo Florido MG

15:52

Tudo certo

Freitas Ramos

15:52

Tudo certo.

Casa da Cultura Limeira do Oeste

15:53

manda as fotos no grupo do whatsapp ok

Freitas Ramos

15:54

Obrigada por tudo.

Gratidão

Boa tarde

TERMO ASSOCIATIVO nº ____/2022, que entre si celebram o Município de Limeira do Oeste - Estado de Minas Gerais e a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo

Considerando que o Termo visa estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como entidade jurídica de direito privado sem fins econômicos objetivando a gestão e a proteção de patrimônio turístico comum;

Considerando que há ajuste que se subordina às prescrições da Lei Nº 13.019/2014 e há ajuste de interesse mútuo que se converge para a formalização de Termo, a exemplo do firmado entre o **MUNICÍPIO E O CIRCUITO**, de natureza específica e com origem unicamente circunscrita ao interesse público;

Considerando que inexistente no âmbito da região abrangida pela prestação dos serviços, outra entidade da mesma natureza que exerça o objeto descrito dentro das diretrizes estabelecidas pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, bem como do Ministério do Turismo, ordenadores da Política Pública de Turismo do Brasil, que estabelecem os critérios e normas condicionantes da existência das Associações de Circuito Turístico e de seu reconhecimento perante o referido Programa;

Considerando que esse procedimento obedece às prescrições da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, evidenciando-se como exceção ao estabelecido como regra;

Considerando o disposto nas hipóteses de não aplicabilidade da referida Lei previstas em seu artigo 3º das quais destacamos o inciso IX.

Resolvem celebrar o presente Termo Associativo mediante as seguintes cláusulas e condições:

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, com sede na Rua Pernambuco, n.º 780 – Centro, nesta cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.320-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.042.556/0001-34, representado por seu Prefeito, Enedino Pereira Filho, brasileiro, casado, residente no município de Limeira do Oeste/MG portador da Carteira de Identidade Nº 6.685.223 SSP/MG e CPF/MF Nº 919.773.806-97, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR – ROTA DO TRIÂNGULO**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Armando Fratari, 867, Bairro Vila Olímpica, Iturama/MG, neste ato representada por sua presidente Maria Aparecida Basílio, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Paraíba nº 1085, Apto. 802, Bairro Santa Maria – Uberaba/MG (CEP:38050-430), portadora do RG: M-5.476.362 SSP/MG e CPF: 742.407.656-68, resolvem celebrar o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1. O presente Termo Associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, incentivar a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Rota do Triângulo.

2. A Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo é constituída pelos Municípios Membros, da qual é parte integrante o Município de Limeira do Oeste.

3. Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 4.320/64.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho que o MUNICÍPIO e o CIRCUITO elaborarem durante o exercício deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - O Município obrigar-se a:

A - assinar este Termo Associativo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do seu recebimento e encaminhá-lo à Presidência da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo para as devidas anotações;

B - Seguir as orientações e determinações do Ministério do Turismo através da Portaria Mtur nº 144/27 agosto 2015, que trata da categorização dos municípios;

C - Designar representantes para compor as diretorias, conselho e demais câmaras de trabalho definidos em seu Estatuto, bem como para comparecer às reuniões do CIRCUITO em dias e horários pré-definidos;

D - Atender às demandas e solicitações do CIRCUITO em cumprimento de seu Estatuto, bem como do estabelecido pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais e do Ministério do Turismo;

E - Atualizar, sempre que solicitado, o inventário da oferta turística do Município no sistema online no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR;

F - Fazer uso da marca do CIRCUITO em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no Município e fora dele seguindo as orientações de identidade visual do CIRCUITO;

G - Repassar ao CIRCUITO o valor estipulado na Cláusula Quarta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste Termo;

H - Notificar o CIRCUITO, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades, quando encontradas, na execução do objeto deste convênio;

I - Fiscalizar a qualquer tempo, através de servidor designado, a perfeita execução do objeto deste Termo;

J - Dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal, conforme determina o §2º do art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93;

K - Analisar as propostas de reformulações de Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

Papel timbrado do Município

L - Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo, a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

M - Empenhar a despesa prevista na cláusula quarta e fornecer cópia do empenho global referente a este Termo em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura;

N - Promover a publicação na imprensa oficial do Município no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo para a eficácia da ação e fornecer cópia ao CIRCUITO.

O - Atualizar duas vezes por ano o Calendário de Eventos do Município no sistema online no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR e conforme as orientações do CIRCUITO;

P - Responder no prazo determinado pela IGR – Rota do Triângulo ou SETUR pesquisas de demanda e outras que se fizerem necessárias;

Q - Criar e manter em funcionamento o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

R - Criar e manter em funcionamento o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II - A Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo obrigar-se a:

A - Promover a elaboração de um plano integrado para o desenvolvimento sustentável da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo;

B - Assessorar ao Município na implantação de projetos e programas especificados no plano integrado conforme item anterior;

C - Exercer a representação dos associados perante as organizações estaduais ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;

D - Participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;

E - Estabelecer a promoção de serviços de capacitação e treinamento de recursos humanos locais, atuando como interlocutor entre as entidades de ensino profissionalizante;

F - Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade para dar à Indústria Turística uma imagem adequada perante a comunidade local, estadual e de todo o país, criando material publicitário para o Circuito Turístico Rota do Triângulo, incluindo todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de material promocional individualizado, incluindo meios eletrônicos e convencionais;

G - Desenvolver e realizar levantamentos estatísticos para determinar periodicamente os dados socioeconômicos e culturais informando sobre novos investimentos, emprego direto e indireto gerado, aportes fiscais municipais e estaduais, fluxo turístico, bem como promover intercâmbio de conhecimento e elaboração de um banco de dados sobre o Circuito, a disposição dos interessados;

H - Realizar a prestação de contas financeira e das atividades realizadas referentes aos valores repassados até o 30º dia útil após o encerramento do ano civil;

I - Desenvolver ações que visem aos municípios associados:

- A preservação do patrimônio histórico, cultural e natural;
- A melhoria dos sistemas de transporte público;
- A melhoria dos acessos aos produtos turísticos;

- O controle da qualidade do receptivo turístico;
- A melhoria da infraestrutura básica;
- O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos;
- Sugerindo e incentivando a implementação de Plano Diretor e de Uso e Ocupação do Solo;
- A promoção e a valorização da imagem da região como destino turístico.

J - Utilizar os recursos repassados pelo Município, exclusivamente para a execução e manutenção das atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este Termo;

L - Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;

M - Não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;

N - Propiciar os meios e as condições necessárias para que os representantes do Município tenham acesso a todas e quaisquer informações solicitadas acerca do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A - O recurso necessário à execução do objeto do presente Termo, no montante de **R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** referente a anuidade, que será repassado ao CIRCUITO durante o ano de 2022 por transferência bancária.

O repasse poderá ser efetuado em parcela única ou em 12 parcelas iguais para a conta corrente nº 65000-5, Banco Brasil, agência 0853-2, até o dia 20 de cada mês, à Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo. Para o ano de 2023 as parcelas deverão serem reajustadas conforme o índice do INPC tendo como base o ano de 2022.

CLÁUSULA QUINTA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente Termo dar-se-á conforme Cláusula Quarta, condicionada ao cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Limeira do Oeste fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de Limeira do Oeste, manter a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 6º de agosto de 2022, com término previsto para 05 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, através de termos aditivos e acordo entre os convenientes.

CLÁUSULA NONA DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo pela Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, poderá garantir a prévia defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, observados, no que couber, os preceitos do art. 79 e as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal, inclusive o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

§ 1º - O presente Termo também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sujeitando-se o Município à integralidade do pagamento das parcelas, em razão de se considerar o presente valor deste Termo como sendo de caráter anual.

§ 2º - O parcelamento em até 12 (doze) parcelas visa facilitar a quitação do valor anual do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO SIGILO DOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS

Os participantes se obrigam a manter sob o mais restrito sigilo dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo Associativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo Associativo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, **Termos Aditivos** que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Associativo, no Diário Oficial do Município ou no Quadro de Publicações, será providenciada pelo Município de Limeira do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes, elegem o foro da Comarca de Iturama - Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-M.G., 06 de agosto de 2022.

Enedino Pereira Filho
Prefeito do Município de Limeira do Oeste

Maria Aparecida Basílio
Presidente da IGR – Rota do Triângulo

TESTEMUNHAS:

Fátima Alves Mafra
CPF: 608.849.676-20

Edson Soares de Oliveira
CPF: